



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0906-001-
SEMAPS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23-0906-001-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público com sede na rua Acesso Dois n.º 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 18.142.506/0001-09, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela sua Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, SUELEN DA SILVA ALVES – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira e a empresa **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 43.865.952/0001-80, com sede à Rua Sete De Setembro, 2044 - Altamira - Pará – CEP: 68371-000, Telefone: (93) 9171-019, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **JOELMA PEREIRA BARCELOS**, portadora do RG n.º 6703850 e CPF (MF) n.º 015.336.082-88, E-mail: comercial@jbengenhariaeletrica.com.br, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 23-0906-001-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso - CCMI

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras

08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais

08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"

08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"

08 422 0031 2.248 - *Manutenção do "Projeto Manus"*





08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio - NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estadual
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos
17060000 - Transferência especial da União
15003110 Emendas parlamentares individuais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/07/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto do art.57 § 1º, inciso III e § 2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.
E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
18.142.506/0001-09
SUELEN DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 43.865.952/0001-80
JOELMA PEREIRA BARCELOS
CPF: 015.336.082-88
CONTRATADA

